

PORTARIA Nº. 029, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E DEFINIÇÃO DO RECURSO EMERGENCIAL DESTINADO A AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL – LEI ALDIR BLANC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, “Lei Aldir Blanc”, que disciplina as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamentou a Lei Federal nº 14.017/2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 036, de 19 de abril de 2022, que regulamentou, em âmbito municipal, as medidas emergenciais de apoio ao setor cultural, definidas pela Lei Federal, efetivando a aplicação dos recursos a serem transferidos pelo ente Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, em conformidade com o art. 36 do Decreto Municipal nº 036, de 19 de abril de 2022, os seguintes membros para compor o Comitê Gestor de Acompanhamento, Fiscalização e Destinação da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc:

I – Ana Aparecida Ferreira de Sousa - Matrícula: 11989-3

II – Ricardo Aparecido Santos – Matrícula: 11762-3

III – Ruthe Ester da Silva – Matrícula: 11937-2



Gaspar Carlos Filho
Prefeito Municipal



§ 1º O Comitê Gestor Local poderá contar com a Assessoria Jurídica, a ser será exercida por Procurador do Município.

§ 2º O Comitê Gestor Local poderá instituir Grupo de Trabalho para auxiliar nas suas atividades, cuja nomeação compete ao Presidente do Comitê Gestor Local, por meio de Portaria.

Art. 2º A Comissão reunir-se-á sempre que se fizer necessário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 25 de abril de 2022.


GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal